

Resolução nº 003/2004

Cria o cadastro de mantenedoras de estabelecimentos privados de Educação que integram o Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com base na legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o cadastro de mantenedoras de estabelecimentos privados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Parágrafo único – as instituições privadas se enquadram nas categorias de particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Art. 2º - O cadastro é o ato pelo qual as mantenedoras identificam a si e aos estabelecimentos que mantém perante o órgão administrador do sistema.

Art. 3º - O cadastro não substitui o pedido de credenciamento e o de autorização de funcionamento.

Art. 4º - O cadastro se efetiva mediante o pronunciamento da mantenedora cujo representante legal preencherá as fichas de identificação e firmará as declarações exigidas, nos termos dos anexos I e II desta resolução.

Art 5º - A comprovação das informações cadastradas será efetivada no ato de solicitação de credenciamento.

Art. 6º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esporte promover o chamamento das mantenedoras de estabelecimentos privados de ensino.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Educação Infantil:
Roseane Sfoggia Sochacki
Ângela Rodrigues

Esteio, 25 de outubro de 2004

Amenaide C. de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Educação